

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 08/02/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



SENA VIEIRA & SILVA PORFÍRIO
ADVOGADOS



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº. 0398439-14.2013.8.19.0001

ANGELICA DA SILVA ANTONIO, brasileira, casada, analista de qualidade, portadora da identidade nº. 20.124.660-0, e CPF: 115.811.697-79, residente e domiciliada na Rua Altaneira, 133, Casa, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23095-060, vem, por seu advogado, nos autos da **MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.**, esclarecer e requerer o que se segue.

A Requerente é credora trabalhista, conforme certidão de crédito emitida pela 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 18.048,05 (dezoito mil quarenta e oito reais e cinco centavos), documento em anexo.

A Requerente enviou seus dados bancários por e-mail ao Administrador Judicial e por ele foi orientada a apresentar o presente **incidente de habilitação de seu crédito para que fosse incluída no quadro geral de credores trabalhistas**, conforme e-mail em anexo.

Assim, requer a Requerente **que seja recebida o presente incidente de habilitação, para inclusão de seu crédito no quadro geral de credores, bem como a reserva de crédito do valor de R\$ 18.048,05 (dezoito mil quarenta e oito reais e cinco centavos) em seu favor.**

Outrossim, informa a Requerente, seus dados bancários para o recebimento da referida quantia:

ANGELICA ANTONIO:
CPF: 115.811.697-79
ITAÚ
AG. 8851
CONTA CORRENTE 21755-7

Termo em que,
Pede e espera Deferimento.
Rio de Janeiro, 08 de Fevereiro de 2025.

Taíza da Silva Porfírio
OAB/RJ 150.112

PROCESSO: 0010331-38.2014.5.01.0021

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANGELICA DA SILVA ANTONIO

RECLAMADO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A - em recuperação judicial

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA PJe

O(A) Diretor(a) de Secretaria da **21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**, em cumprimento à determinação contida no despacho ID 0c3f381, CERTIFICA E DÁ FÉ que corre por esta Vara do Trabalho a ação trabalhista ajuizada no dia 22/03/2014, no qual figuram como partes RECLAMANTE: ANGELICA DA SILVA ANTONIO, CTPS nº 02041, série 150-RJ, CPF nº 115.811.697-79, credor, e RECLAMADO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A - em recuperação judicial (MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.), devedora, CNPJ: 33.068.883/0001-20. CERTIFICA ainda que, nos autos acima especificados, conforme decisão ID06b8c93 foi apurado o crédito em favor do Reclamante de R\$ 18.048,05, atualizado até 10/10/2018, com juros contabilizados até a data da decretação da falência em 28/06/2016. CERTIFICA mais, que foi determinada a expedição da presente certidão para garantia do direito do credor nos autos do processo falimentar nº 0398439-14.2013.8.19.0001, da MMª Vara Empresarial do Rio de Janeiro. E, para constar, foi lavrada a presente certidão, aos 11 de Dezembro de 2018, quevai assinada pelo(a) senhor(a) Assistente de Vara.

RIO DE JANEIRO , 11 de Dezembro de 2018

RAQUEL MACEDO FORTINI

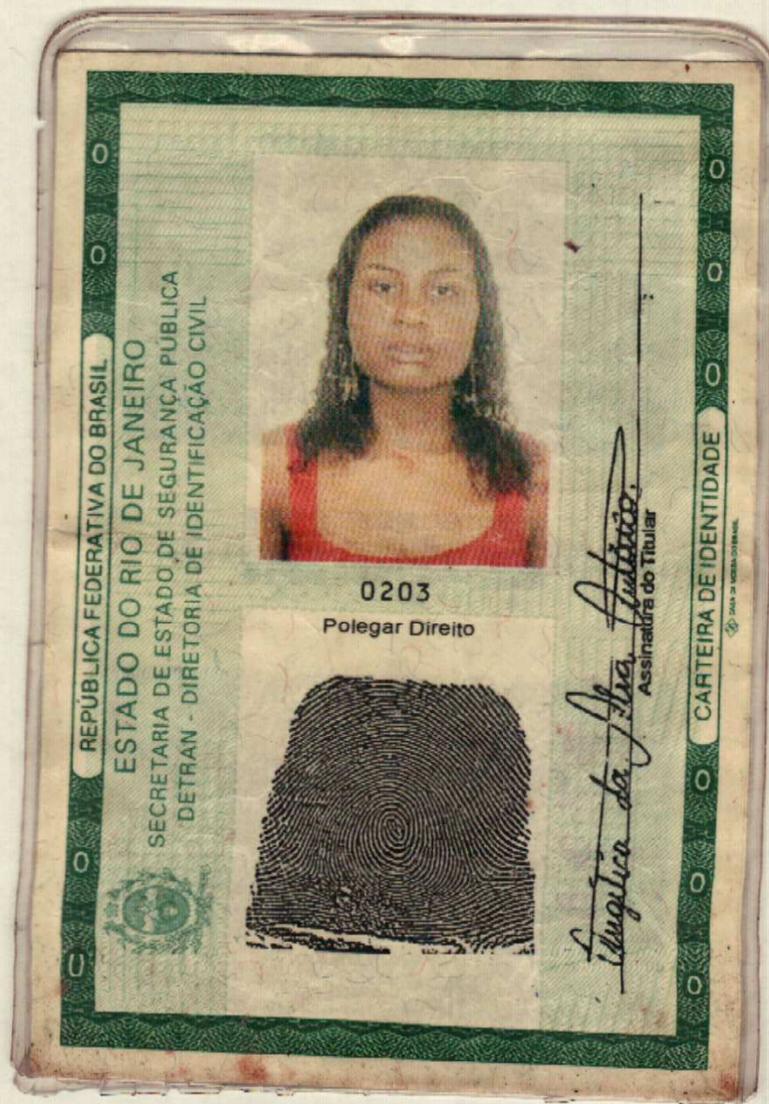
TJRJ CAP EMP07 202500541415 08/02/25 18:35:071 35492 PROGER-VIRTUAL





TJRJ CAP EMP07 20250054141





Assinado eletronicamente por: TAIZA DA SILVA PORFIRIO - 22/03/2014 15:19:55 - 7219647
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032215195568200000007192502>
Número do processo: 0010331-38.2014.5.01.0021
Número do documento: 14032215195568200000007192502

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	20.124.660-0	DATA DE EXPEDIÇÃO	07/01/2004
NOME	ANGELICA DA SILVA ANTONIO		
FILIAÇÃO	SERVO JOSE ANTONIO		
	MARIA DA SILVA ANTONIO		
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO	DATA DE NASCIMENTO	27/08/1984
DOC ORIGEM	C.NASC LIV SAA19	FLS 160	TERM 11119 / C 013
	RIO DE JANEIRO	RJ	
CPF	000.000.000-00		
	004	2 Via	
	LUIZ ANTONIO ABRANTES COELHO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL MATR. 24/006.301		0203
	LEI N°7.116 DE 29/08/83		





Zimbra

taiza.silva@adv.oabRJ.org.br

Fwd: Credores da Hermes

De : CLEBSON De Sena Vieira
<senavieiraadvogados@gmail.com>

sex., 09 de ago. de 2024 21:24

2 anexos

Assunto : Fwd: Credores da Hermes

Para : taiza silva <taiza.silva@adv.oabRJ.org.br>

----- Forwarded message -----

De: <lucassoares@cncadv.com.br>

Date: ter, 30 de jul. de 2024 às 14:38

Subject: RES: Credores da Hermes

To: CLEBSON De Sena Vieira <senavieiraadvogados@gmail.com>

Prezado Dr. Clebson,

Dos credores elencados na relação em anexo, informo que o Sr. Fernando Paz e a Sra. Jussara Alves enviaram seus documentos e informações bancárias e foram relacionados na segunda listagem de pagamento, que já foi apresentada ao D. Juízo Falimentar e aguarda apreciação.

Por sua vez, a Sra. Angela Ovídio informou que não recebeu o seu crédito na primeira listagem e, no momento, aguarda avaliação para possível inclusão em eventual listagem de retificação.

A Sra. Wanice Costa está relacionada na lista de credores aptos ao 1º rateio, porém não enviou a sua documentação e informações bancárias para expedição de mandado de pagamento.

Por fim, as Sras. Angela da Silva e Sheila da Silva não estão aptas à participação do 1º rateio – seja porque não foram incluídas no QGC ou porque seus processos de habilitação de crédito foram sentenciados após agosto de 2021, data de fechamento do 1º rateio.

Eventuais dúvidas, estou à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lucas Soares

lucassoares@cncadv.com.br
Tel.: +55 (21) 3970-3631 / 3970-3185
Rua do Carmo, 8 - 8º Andar
Centro/RJ Cep.20011-020
www.cleversonneves.com.br



Cleverson Neves
ADVOGADOS & CONSULTORES

De: CLEBSON De Sena Vieira <senavieiraadvogados@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 30 de julho de 2024 12:12

Para: lucassoares@cncadv.com.br

Assunto: Fwd: Credores da Hermes

Bom dia Dr.

Conforme conversamos, estou encaminhando novamente a lista de credores para análise do Dr.

Esses processos como falei para o Dr. São de minha esposa, ela trabalhou nesses processos e está até a presente data sem receber nenhum honorário, peço a ajuda do Dr.

Gostaria de saber Dr qual desses clientes está na lista para receber ou que vai receber, me ajuda por favor.

Muito obrigado.

----- Forwarded message -----

De: <lucassoares@cncadv.com.br>

Date: qui., 23 de mai. de 2024 às 13:13

Subject: RES: Credores da Hermes

To: CLEBSON De Sena Vieira <senavieiraadvogados@gmail.com>

Prezado Dr. Clebson,

Se existem créditos que não estão relacionados nessa listagem, o credor deverá promover um incidente de Habilitação de Crédito, objetivando a inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores (arts. 8º, 9º e 10, da Lei 11.101/05).

Em relação aos pagamentos, após a alienação dos ativos da falência não houve numerário suficiente para pagamento de todos os credores. Dessa forma, os credores preferenciais trabalhistas incluídos no QGC até a consolidação ratearam entre si o ativo até então arrecadado na falência.

Eventuais dúvidas estou à disposição para esclarecimentos.



Atenciosamente,

Lucas Soares

lucassoares@cncadv.com.br
Tel.: +55 (21) 3970-3631 / 3970-3185
Rua do Carmo, 8 - 8º Andar
Centro/RJ Cep.20011-020
www.cleversonneves.com.br



De: CLEBSON De Sena Vieira <senavieiraadvogados@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 22 de maio de 2024 19:36

Para: lucassoares@cncadv.com.br

Assunto: Re: Credores da Hermes

Dr. Muito obrigado, só uma dúvida, verifiquei que dois dos meus clientes não constam nesta listagem:

ANGELICA DA SILVA ANTONIO, CPF: 115.811.697-79

ITAÚ

AG. 8851

CONTA CORRENTE 21755-7;

e

SHEILA DA SILVA PERDIGÃO, CPF: 112.755.697-57

Itaú

Agência 4878

Conta 25159-6

vai ter uma nova listagem? Esses dois clientes que citei acima serão incluídos na próxima listagem?

outra coisa, esta listagem que o Dr me enviou já foi paga? Tem previsão de pagamento?

obrigado,

Dr.Clebson de Sena Vieira

OAB/RJ 144063

Em qua., 22 de mai. de 2024 às 13:37, <lucassoares@cncadv.com.br> escreveu:

Prezado(a),

A Relação de Credores da MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A e MASSA FALIDA DE MERKUR EDITORA LTDA pode ser consultada no portal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, através do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.tjrj.jus.br/documents/10136/1709761/edital-falencia-hermes.pdf>

Eventuais dúvidas estou à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lucas Soares

lucassoares@cncadv.com.br
Tel.: +55 (21) 3970-3631 / 3970-3185
Rua do Carmo, 8 - 8º Andar
Centro/RJ Cep.20011-020
www.cleversonneves.com.br



De: CLEBSON De Sena Vieira <senavieiraadvogados@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 21 de maio de 2024 21:55

Para: lucassoares@cncadv.com.br

Assunto: Credores da Hermes

Boa noite Dr. poderia me enviar a relação dos novos credores?

Muito obrigado.
